

LICITAÇÃO Nº 01/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos concernentes à elaboração de ANTEPROJETOS VIÁRIOS e de MICROACESSIBILIDADE para intervenções e respectiva adequação com os sistemas viário e de transportes existentes

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 03

PERGUNTA 10

O Edital da Licitação em tela e seu Termo de Referência solicitam que a empresa Licitante comprove que a Equipe Técnica possua experiência mínima de:

- 3 anos para Coordenador Geral;
- 5 anos para Profissional de Transporte; e
- 5 anos para Profissional de Orçamento.

Entende-se como experiência profissional, o tempo de formado do profissional.

Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos que seja esclarecida a forma de comprovação da experiência do profissional.

RESPOSTA 10

O entendimento não está correto.

As exigências quanto à experiência da equipe técnica mínima estão bem definidas na planilha constante do inciso III do item 12.1.4, a seguir transcrita:

QUANTIDADE	PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO
01	Coordenador Geral	Profissional de nível superior, Engenheiro ou Arquiteto, com registro no CREA/CAU, com, no mínimo, 3 anos de experiência em coordenação de planos e/ou projetos de infraestrutura viária, elaboração de projetos funcionais de vias urbanas e micro simulação de tráfego para cidades com população igual ou superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes, com base no censo do IBGE.
01	Profissional de Transporte	Profissional de nível superior, Engenheiro ou Arquiteto com, no mínimo, 5 anos de experiência em elaboração de projetos de sistema viário urbano , projeto funcional viário e micro simulação de tráfego em serviços executados em cidades com população igual ou superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes, com base no censo do IBGE.
01	Profissional de Orçamento	Profissional de nível superior, com registro no respectivo Conselho Profissional, com, no mínimo, 5 anos de experiência em elaboração de orçamento de projetos e obras públicas de engenharia , utilizando tabelas SINAPI ou SICRO.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – COSEL

Consta ainda no **item 12.1.4, inciso III, alínea b** do edital a relação dos documentos que devem ser apresentados para os profissionais que compõem a equipe técnica, conforme transcrevemos a seguir.

- b) *Para os profissionais que comporão a EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA, deverão ser apresentados:*
- *Currículos devidamente assinados;*
 - *Declaração de cada um autorizando a sua indicação, firmada com data posterior à publicação do Edital;*
 - *Provas de regularidade de situação perante o respectivo órgão de classe;*
 - *Atestados que comprovem a realização dos serviços, devidamente registrados no órgão de classe, acompanhados da certidão de acervo técnico, quando cabível, que permitam qualificá-los para o desempenho das atividades.*
 - *Diploma ou certificado de conclusão do(s) curso(s) correspondente(s) para comprovação da formação profissional e da especialização dos profissionais.*

Salvador, 28 de junho de 2022



Eduardo Bouza Carracedo
Presidente da Comissão Setorial de Licitação – COSEL/SEMOB
Eduardo B Carracedo
Presidente/COSEL
SEMOB